



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.517 /2007

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de vídeo educativo, contendo conhecimentos básicos de cidadania, mais precisamente dos direitos e deveres das crianças e adolescentes, para alunos das Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental de Arapiraca e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica instituída a obrigatoriedade de apresentação de vídeo educativo, transmitindo conhecimentos básicos de cidadania às crianças matriculadas em Escola de Ensino Fundamental de Arapiraca, mais precisamente de conhecimentos referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº. 8.069 de 13 de julho de 1990.

§ 1º- O vídeo compreenderá ensinamentos acerca do que se considera criança e adolescente para o Estatuto, explicitará seus direitos, bem como descreverá as condutas consideradas infracionais e suas respectivas punições.

§ 2º- O vídeo deverá ser transmitido pelo menos uma vez por ano, devendo obrigatoriamente ser divulgado na semana comemorativa ao Dia da Criança.

Art. 2º- A fita de vídeo referido no artigo anterior será elaborada por profissionais de Comunicação e Arte Dramática.

Art. 3º- A Secretaria Municipal de Educação deverá promover a distribuição da fita de vídeo às escolas municipais que encarregar-se-ão de transmiti-la, visando dar efetividade à presente lei.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2007.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 27 dias do mês de setembro do ano de 2007.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Deptº Administrativo

ARAPIRACA

CADA VEZ MAIS FORTE



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.517 /2007

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de vídeo educativo, contendo conhecimentos básicos de cidadania, mais precisamente dos direitos e deveres das crianças e adolescentes, para alunos das Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental de Arapiraca e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica instituída a obrigatoriedade de apresentação de vídeo educativo, transmitindo conhecimentos básicos de cidadania às crianças matriculadas em Escola de Ensino Fundamental de Arapiraca, mais precisamente de conhecimentos referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº. 8.069 de 13 de julho de 1990.

§ 1º- O vídeo compreenderá ensinamentos acerca do que se considera criança e adolescente para o Estatuto, explicitará seus direitos, bem como descreverá as condutas consideradas infracionais e suas respectivas punições.

§ 2º- O vídeo deverá ser transmitido pelo menos uma vez por ano, devendo obrigatoriamente ser divulgado na semana comemorativa ao Dia da Criança.

Art. 2º- A fita de vídeo referido no artigo anterior será elaborada por profissionais de Comunicação e Arte Dramática.

Art. 3º- A Secretaria Municipal de Educação deverá promover a distribuição da fita de vídeo às escolas municipais que encarregar-se-ão de transmiti-la, visando dar efetividade à presente lei.

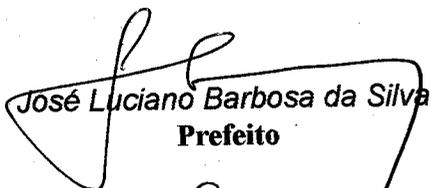


PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2007.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 27 dias do mês de setembro do ano de 2007.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Deptº Administrativo

ARAPIRACA

CADA VEZ MAIS FORTE